

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 - Centro - CEP: 35780-000 - TELEFAX: 3715-1387 Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: juridico@cordisburgo.mg.gov.br

LEI Nº 1.800/2022

DÁ DENOMINAÇÃO DE "OZEMAR DE PAULA MOREIRA" A PONTE SOBRE O CÓRREGO DO ONÇA, NO POVOADO DOS MARINHOS, NESTE MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "OZEMAR DE PAULA MOREIRA", a ponte construída sobre o Córrego do Onça, no Povoado dos Marinhos, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 29 de Novembro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que este(a) fei publicado(a) no QUADRO DE AVISOS desta Prefeitura Conforme dispõe Lei Municipal nº1.413, de 05/0 - 2005 Codisburge(MG) 29 de